



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 01/2021
PROCESSO ADM Nº 02/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção elétrica, abrangendo a instalação de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes às salas dos vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga.

ATA DE JULGAMENTO

Aos 17 de maio de 2021, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itapetininga, estiveram reunidos os membros da comissão de licitação designados pela Portaria nº. 01/2021 de 08 de janeiro de 2021, constituída pela Sra. Adriana Angeli Caselli Aragón, Clóvis Denis Máximo e Joice de Andrade Rodrigues Zanon, sob a Presidência da Sra. Adriana Angeli Caselli Aragón, a fim de apreciar e julgar o certame acima epigrafado.

Conforme consta na Ata de Abertura de 05 de maio de 2021, a empresa WR de O. Almeida Instalações Elétricas foi a única a protocolizar o envelope de habilitação bem como da proposta.

Ao abrir o envelope de habilitação foi constatado que a empresa licitante apresentou Certidão Negativa de Débitos com prazo de vigência expirado. Constatou-se também, ausência da documentação de qualificação técnica, conforme exigido no item 6.1.3 do edital.

Por se tratar de Microempresa foi aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação da certidão devidamente regularizada e, considerando que a licitante foi a única participante, com fundamento no artigo 48, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, foi dado prazo de 3 dias úteis para apresentação de nova documentação, de modo a sanear a falta da documentação exigida.

Apresentada documentação complementar e, após análise realizada pela Comissão, constatou-se que restaram ausentes os seguintes documentos:

“6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI 8.666/93)

a) Prova de Registro na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - em nome da empresa licitante, conforme Resolução 266/79 do CONFEA, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta;

b) - Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente - CREA, no(s) qual(ais) se indique(m) a execução de serviços similares e equivalentes aqueles indicados como parcela de maior relevância, ou seja, execução de serviços de instalação e/ou manutenção de rede elétrica, contemplando aparelhos de ar condicionado, independentemente do quantitativo;

c) Capacidade técnico-profissional, que se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, um profissional de nível superior em Engenharia Elétrica ou outro equivalente devidamente



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

reconhecido pela entidade competente, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA -, detentor de no mínimo um atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, que atenda, independente do seu quantitativo, às parcelas de maior relevância técnica, ou seja, execução de serviços de instalação e/ou manutenção de rede elétrica, contemplando aparelhos de ar condicionado;”

Diante da ausência dos documentos acima descritos e, conforme previsto no item 7.1 do Edital, a Comissão Permanente de Licitações decide pela INABILITAÇÃO da empresa WR de O. Almeida Instalações Elétricas.

Ato contínuo, foi determinado o encaminhamento de cópia da presente ata para a empresa Licitante para conhecimento da decisão e aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão de licitação e enviada à licitante.

Comissão de Licitação:

Adriana Angeli Caselli Aragón – Presidente

Clóvis Denis Máximo

Joice de Andrade Rodrigues Zanon